

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – CAF

Em 06/04/04  
Assessoria de Plenário

MOÇÃO N. MOÇ 1195/2004, DE 2004  
(Da Comissão de Assuntos Fundiários – CAF)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 06/04/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta apoio à iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT quanto à proposta de criação da Vara de Assuntos Fundiários.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Membros da Comissão de Assuntos Fundiários decidiram apresentar a presente Moção, no sentido de manifestar apoio à iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT quanto à proposta de criação da Vara de Assuntos Fundiários.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 1195/04  
FIS. N.º 01 Paulo

A criação da Vara de Assuntos Fundiários na estrutura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios é matéria oportuna e necessária, já se fazendo tardar. É importante que naquela Corte haja tratamento especializado para as questões fundiárias, não se confundindo, os processos sobre a terra com os demais que tramitam em grande número naquele Tribunal.

A questão fundiária recebe atenção especial nesta Câmara Legislativa, que criou em 2001 esta Comissão de Assuntos Fundiários, devido à relevância e à quantidade de projetos nessa área. Também no Ministério

01/04/04 16:04

A JFF

Público do Distrito Federal e Territórios, essa matéria mereceu tratamento especializado, com a criação da Promotoria .... De igual forma, no Poder Executivo local criou-se a Secretaria de Assuntos Fundiários, recentemente extinta, tendo suas funções passado a outras entidades.

A proposta de criação da Vara de Assuntos Fundiários merece todo o apoio desta Comissão e desta Casa Legislativa que agora poderão contar, quando necessário, com um canal próprio e especializado de interlocução com o Poder Judiciário.

Por essas razões, solicitamos a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004

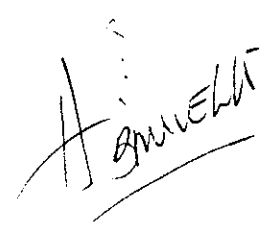
  
Deputado **JOSE EDMAR**  
Presidente

  
Deputada **ANILCEDA MACHADO**  
Vice-Presidente

  
Deputada **ARLETE SAMPAIO**  
Membro da CAF

Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Membro da CAF

Deputado **PENIEL PACHECO**  
Membro da CAF

  
DEP. BRUNELLI

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1195/04
Fls. N.º 02 <i>Paula</i>